



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

NOTA TÉCNICA 01/2020 PROEN

Sistematiza parâmetros e procedimentos para operacionalização do Período Letivo Especial, aprovado pela Resolução nº 325 (Consepe/Ufopa), de 13/07/2020.

A presente Nota Técnica visa sistematizar parâmetros e procedimentos para operacionalização do Período Letivo Especial, aprovado pela Resolução Nº 325, de 13/07/2020 (Consepe/Ufopa), considerando o Regimento de Graduação (Resolução 177, de 20 de janeiro de 2017). A apresentação dessa Nota Técnica insere-se no modelo de boas práticas de gestão, garantindo lisura ao processo, na medida em que explicita e padroniza procedimentos e assegura transparência.

1. Sobre as reofertas: Caracteriza-se por um componente que o discente já cursou (curso atual), mas foi reprovado por nota e/ou frequência. **Poderão ser previstas turmas com menos de 10 alunos**, desde que haja disponibilidade de docente para oferta.
2. Sobre as tutorias: Caracteriza-se pelo componente que o discente somente pode cursar até quatro ao longo do curso e no máximo duas por período letivo, respeitando a integralização de pelo menos 80% do curso, e já ter cursado o componente no seu curso atual. Pode ser flexibilizada a forma de reprovação (nota/frequência), excepcionalmente nos casos em que não se têm alunos suficientes para formar uma turma de reoferta, ou o componente seja de uma estrutura curricular antiga.
3. Sobre os critérios para matrícula: A Resolução sobre o PLE é específica para **discentes concluintes, com status ativo e pelo menos 80% da carga horária de seu curso cumprida, ou com status formando**. Salientamos que o perfil do discente no Sigaa não apresenta a contabilização de carga horária com números decimais, ou seja, integralização igual ou acima a 79,5% de CH do curso cumprida é considerada pelo sistema como 80% porque ele faz o arredondamento. Neste caso, podem ser aceitas as matrículas. Por outro lado, discentes com integralização de CH abaixo de 79,5% não poderão ser considerados como aptos a aderir ao PLE.
4. Sobre a Carga Horária máxima para cursar no PLE: A Resolução estabelece um **máximo de 180 horas em componentes curriculares** que poderão ser

cursadas no PLE, do tipo disciplina, módulo ou bloco, de sua estrutura curricular e equivalentes, incluindo as tutorias. Nessa contagem estão excluídas as atividades complementares e TCC.

5. Sobre os componentes já matriculados: É permitido ao discente a matrícula no PLE em componente que esteja matriculado no período 2020.1, estando ciente que essa matrícula (2020.1) será cancelada.
6. Sobre casos especiais de oferta de componentes obrigatórios: **Poderão ser ofertadas turmas de componentes obrigatórios, que não sejam reoferta ou tutoria**, para discentes concluintes que necessitem somente desses componentes obrigatórios para integralização de seu curso, no PLE. Justificamos essa flexibilização como essencial para evitar prejuízos para os discentes concluintes, visto que essa oferta pode não ter sido feita em 2020.1, e ocorrer somente em 2020.2, cuja retomada e oferta está sem nenhuma previsão de ocorrência.

Operacionalização do PLE no Sigaa:

Os prazos para execução dos procedimentos são os definidos no cronograma da Resolução Nº 325/2020 Consepe/Ufopa.

Criação das Turmas de Ofertas e reofertas (componentes obrigatório e optativo)

Perfil DAE (coordenação/secretaria/gestão acadêmica)

Tipo de turma: De férias

Ano Período: 2020.4

Campus: ---

Capacidade de Alunos: ---

Local: sala virtual

Criação das Turmas de Tutoria

Perfil DAE (coordenação/secretaria/gestão acadêmica)

Tipo de turma: Ensino Individual - 30% CH para Docente

Ano Período: 2020.1

Campus: ---

Capacidade de Alunos: --- (pode até 10 alunos)

Local: sala virtual

Obs. Checar turmas de tutorias cadastradas

Matrícula em TCC e AC

Discente solicita matrícula

Coordenador matricula os discentes em 2020.1

Consolidação até fim 2020.1.

Obs. Atenção aos prazos, as orientações cadastradas, definição dos orientadores.

Gestões Acadêmicas e Coordenações de Cursos

- a) As gestões acadêmicas deverão manter registro com controle sobre a origem da turma dos discentes que tiveram a matrícula cancelada no semestre 2020.1 para cursar o PLE.
- b) Especial atenção deverá ser dada ao discente concluinte de Bacharelado Interdisciplinar, que no caso de integralização no PLE, pode permanecer sem matrícula devido a indefinição de retomada do calendário acadêmico 2020.1.
- c) Há necessidade de registrar os nomes dos discentes que tiverem a solicitação de retomada de orientação de TCC deferida tendo em vista os procedimentos mensais de concessão de auxílio estudantil pela Proges.